

LEI Nº 134/2000

Ementa: *Dispõe sobre denominação em rua.*

A Câmara Municipal de Natividade aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Passa a denominar-se “Alencar de Almeida Moraes” a rua sem denominação existente nesta cidade, que partindo do final da rua Manoel Brás termina no Trevo Natividade – Itaperuna – Raposo.*

Artigo 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Natividade, 11 de dezembro de 2000.

Márcio de Assis Ribeiro
Prefeito Municipal